

INTERESSADO: SÉRGIO LUCHESI BENVENIDO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2772/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Sérgio Luchesi Benvenuto, filho de Bolívar Benvenuto e de Maria Therezinha Lucchesi Benvenuto, Cédula de Identidade RG. nº 7.894.415, nascido a 1º de abril de 1957, em Ribeirão Preto, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, à Rua Eliseu Guilherme nº 708, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, na Associação de Ensino, de Ribeirão Preto;
- b) em continuação, freqüentou a 1ª série do ensino de 2º grau, no Ginásio "Barão de Mauá", de Ribeirão Preto;
- c) a seguir, freqüentou no 1º semestre do ano de 1974, no Mary Carroll High School, de Corpus Christi, Texas, Estados Unidos da América.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente no reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Sérgio Luchesi Benvenuto, a nível de primeiro semestre da 2ª série do 2º grau, podendo ser convalidada sua matrícula na mesma série, no segundo semestre. A escola promoverá as adaptações que julgar necessárias a considerará, para fins de avaliação, apenas os resultados do segundo semestre.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente no exercício da Presidência